

Lei Nº 219 / 2001 de 21 de fevereiro de 2001.

Dispõe sobre a organização administrativa do quadro funcional do Município, com alterações estruturais, terminológicas e dá outros providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Anísio de Abreu aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art. 1º - A reorganização administrativa do quadro funcional do Município, com alterações estruturais e terminológicas obedecerão ao disposto nesta lei.

Art. 2º - Os cargos e vencimentos dos funcionários públicos municipais de provimento efetivo são os constantes do Anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Os cargos de provimento em comissão e seus subsídios e nos termos do § 4º do art. 39 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Os ocupantes dos cargos a que se refere o presente artigo perceberão remuneração em parcela única denominada subsídio e nos termos do § 4º do Art. 39 da Constituição Federal.

Art. 4º - A nomeação da pessoa para o Quadro Funcional do Município será feita mediante decreto, enquanto a lotação nos diversos órgãos administrativos, através de portaria, tendo em vista a necessidade da administração e o poder discricionário da mesma.

Art. 5º - Ficam extintos os cargos anteriormente existentes que não constarem da relação dos aprovados por esta Lei.

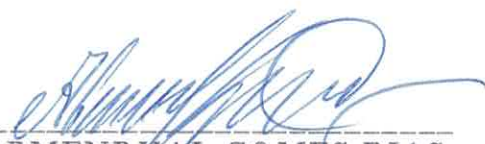
Art. 6º - Ficam extintos os cargos de Professor Leigo do Quadro Funcional do Município, constante do anexo I desta Lei, quando os atuais professores ocupantes destes cargos se qualificarem no prazo de 05 (cinco) anos, através do competente curso de capacitação.

Art. 7º - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de janeiro de 2001.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrario, mas precisamente as constantes da Lei nº 188-A de 18 de fevereiro de 1997.

Anísio de Abreu, 21 de fevereiro de 2001.



ABMENRVAL GOMES DIAS
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal sob nº 219/2001 do arquivo de nº 03 de 21 de Fevereiro de 2001



MANOEL JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete

ANEXO - II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

QUANTIDADE	CARGOS	SÍMBOLO	SUBSÍDIO
04	Secretário	DAS	600,00
01	Presidente do SERSOM	DAS	600,00
01	Tesoureiro	DAS	600,00
01	Assessor Jurídico	DAS	600,00

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI

QUANTIDADE	CARGOS	SÍMBOLO	SUBSÍDIO
01	Assessor de Gabinete	DAI-II	350,00 -
03	Diretor de Departamento	DAI-II	350,00
01	Supervisor de Ensino	DAI-II	350,00
02	Orientador Educacional	DAI-I	200,00
07	Chefe de Divisão	DAI-I	200,00
07	Diretor de Unidade Escolar	DAI-I	200,00
01	Chefe da J.S.M.	DAI-I	200,00
01	Motorista do Gabinete	DAI-I	200,00



ANEXO - I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ADMINISTRAÇÃO

GRUPO - I

QUANTIDADE	CARGOS	VENCIMENTOS
05	Motorista	151,00
20	Serviços Gerais (vigilante, zelador e merendeira)	151,00

GRUPO - II

10	Agente Administrativo	151,00
----	-----------------------	--------

GRUPO - III

10	Auxiliar de Enfermagem	151,00
----	------------------------	--------

